



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS  
MATERIAIS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das  
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980

Telefone: (41) 3361-3308 - <http://www.ufpr.br/>

Ata de Reunião

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS**

Ata da Reunião Extraordinária de colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências dos Materiais, realizada através de consulta via e-mail, convite enviado a todos os membros do Colegiado no dia 16 de agosto de 2023, em função do teor da PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, para aprovação de Pauta Única referente a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado do PIPE, tendo participado os seguintes membros: professores Daniel Eiras (presidente), Evaldo Ribeiro, Fernando Wypych, Cláudia Eliana Bruno Marino, Camilla K. B. Q. M. de Oliveira e o representante discente Breno Araújo Lopes. **Pauta Única:** Alteração das Normas Internas para regulamentar as regras do PIPE de acúmulo de bolsa, seguindo PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 . O Colegiado foi instado a se manifestar a respeito da PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos: O Colegiado do PIPE deliberou sobre o assunto e em votação aprovou, por maioria dos votos, as seguintes normas para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa. Para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado serão verificados os requisitos. *§1º Fica vedado aos discentes do PIPE acumularem bolsas da CAPES com quaisquer formas de vencimento, exceto nas atividades de ensino limitadas a 8 horas semanais. §2º Fica vedado aos discentes do PIPE vínculo empregatício em empresa privada, ou ter empresa constituída (CNPJ). §3º É responsabilidade do discente informar ao colegiado do PIPE e ao seu orientador sobre as atividades profissionais exercidas.* Nada mais havendo a tratar eu, Maria Neiva Rodrigues Fedechem, secretária do Programa, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente. Curitiba, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA NEIVA RODRIGUES FEDECHEM, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 18/08/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ELIANA MARINO ZARBIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/08/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KARLA BRITES QUEIROZ MARTINS DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/08/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ARAUJO LOPES, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/08/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL EIRAS, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ENGENHARIA E CIENCIAS DOS MATERIAIS**, em 22/08/2023, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wypych civilmente Fernando wypych, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5860111** e o código CRC **46BA77C6**.